



Manual de elaboração de projetos para os programas do Instituto COOPERFORTE

Passaporte do Futuro
Passaporte Solidário
Passaporte da Cooperação

Brasília – DF
2007



Instituto COOPERFORTE

Associação para Promoção Humana e Desenvolvimento Social

O Instituto COOPERFORTE é uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público que concebe, executa programas e financia projetos sociais. Tem como mantenedora a COOPERFORTE - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários de Instituições Financeiras Públicas Federais LTDA.

Missão

Contribuir para o desenvolvimento do País por meio de ações de inclusão socioeconômica e resgate da cidadania com ênfase na formação cidadã, profissional e cooperativista.

Valores

Os valores do Instituto COOPERFORTE estão fundados nos valores do Cooperativismo, que fundamentam também as ações da COOPERFORTE. São eles: Ajuda mútua | Responsabilidade | Democracia | Igualdade | Equidade | Solidariedade | Compromisso com a comunidade

Objetivos

- Atuar como agente de inclusão e transformação social.
- Contribuir para o fortalecimento e maior credibilidade do Terceiro Setor”.
- Estabelecer parcerias com instituições que complementem ou potencializem sua ação social.
- Desenvolver e apoiar novos programas e projetos.

Conselho Deliberativo

Titulares

- . José Valdir Ribeiro dos Reis
Presidente
- . Marconi Tavares França
- . Rayson Ribeiro Garcia
- . Robson Rocha
- . Simplício Mário de Oliveira

Suplentes

- . Adézio de Almeida Lima
- . Edson Machado Monteiro
- . Antônio Roberto Andretta
- . Leonel Moscato Ziquinatti

Diretoria Executiva

- . José Rogaciário dos Santos
Presidente
- . José Amâncio Bertoldo
Diretor Administrativo e Financeiro

Conselho Fiscal

Titulares

- . Benito Lima Vasconcelos
- . Moisés Aparecido Berndt
- . Élcio da Motta Silveira Bueno

Suplentes

- . José de Melo
- . Arnold Souza Aguiar
- . Hernane Rodrigues Freire.



SUMÁRIO

1. Apresentação	4
2. Quem pode participar	5
3. Recursos para execução dos projetos.....	5
4. Encaminhamento de propostas	6
5. Análise e seleção de propostas.....	6
6. Roteiro para elaboração do projeto.....	7



1. Apresentação

"Um projeto é um empreendimento planejado que consiste num conjunto de atividades interrelacionadas e coordenadas, com o fim de alcançar objetivos específicos dentro dos limites de um orçamento e de um período de tempo dados." (ONU, 1984)

O Instituto COOPERFORTE acolhe projetos sociais destinados à inclusão sócio-econômica de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social.

Esta linha de ação está vinculada à missão do Instituto de contribuir para a redução das desigualdades sociais, oferecendo recursos, metodologia e acompanhamento para instituições que se proponham a implantar um dos programas do Instituto em uma localidade por meio de projetos fundamentados na formação profissional e geração de ocupação e renda e em cidadania, com ênfase em valores humanos, protagonismo, empreendedorismo e cooperativismo e ainda, voltados para aproveitar as vocações e atender as demandas do mercado local ou regional.

Os projetos sociais financiados pelo Instituto COOPERFORTE deverão inserir-se em um dos programas a seguir:

Programa Passaporte do Futuro

Foi implantado em 2002 como mais uma ação de responsabilidade social da COOPERFORTE. Em 2003 foi criado o Instituto COOPERFORTE, com a finalidade de canalizar os investimentos de interesse social da COOPERFORTE. O Instituto herdou o Programa Passaporte do Futuro de sua mantenedora e o elegeu como principal foco de atuação. A partir de então, tem acolhido projetos sociais ligados ao Programa, destinados à inclusão sócio-econômica de jovens em situação de vulnerabilidade social.

Programa Passaporte Solidário

Atende minorias de baixa renda e socialmente excluídas, seja por razões de gênero, etnia ou necessidades especiais; o Programa é extensível a comunidades carentes, urbanas ou não, atendido o conceito de desenvolvimento local integrado e sustentável (DLIS) ou de Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS).

Programa Passaporte da Cooperação

Apóia cursos de gestão ou de qualificação profissional para o trabalho em cooperativas e, também, comunidades – urbanas ou não – que escolham atuar em atividades solidárias e associativas como alternativa geradora de trabalho e renda. O Instituto também apóia, no âmbito deste Programa, ações singulares de fomento ao cooperativismo.

Os programas são coordenados pelo Instituto COOPERFORTE e supervisionados por seu Conselho Deliberativo. São organizados na forma de projetos e implementados por uma entidade executora.



As propostas de projetos são analisadas e aprovadas pelo Instituto a partir das diretrizes, critérios e procedimentos apresentados neste manual.

Para elaboração da proposta de projeto, a instituição proponente deve ler atentamente os documentos de referência dos Programas oferecidos pelo Instituto a fim de escolher o mais adequado aos seus objetivos.

O Instituto COOPERFORTE coloca à disposição dos interessados, além dos materiais impressos, sua equipe técnica para esclarecer dúvidas e prestar orientações gerais.

2. Quem pode participar

Os programas do Instituto COOPERFORTE podem ser implementados por instituições sem fins lucrativos, como associações, fundações ou entidades assistenciais ou comunitárias, que se dediquem ou que estabeleçam parcerias com entidade que atue com educação básica, complementar ou profissional, visando à geração de ocupação e renda. Também podem participar entidades cooperativas ou empresariais, desde que apresentem clara orientação para cidadania e inclusão social e econômica.

Requisitos para participar

A instituição proponente deve atender aos seguintes requisitos básicos:

- Apresentar capacidade técnica, administrativa e física para a implementação do projeto.
- Dispor da documentação necessária para a celebração de convênio com o Instituto.
- Enviar ao Instituto proposta impressa e eletrônica do projeto seguindo o roteiro apresentado no item 7 deste manual.

Em caso de aprovação da proposta pelo Conselho Deliberativo do Instituto, formaliza-se um Convênio de Parceria e Cooperação Técnica, Educacional, Social e Financeira entre os partícipes.

3. Recursos para execução dos projetos

O valor máximo de financiamento por projeto está divulgado no sítio do Instituto (www.institutocooperforte.org.br) e pode ser obtido também diretamente, por telefone ou correspondência.

O apoio do Instituto abrange custeio de alimentação, transporte, capacitação, coordenação pedagógica e seguro de acidentes pessoais para os integrantes do projeto. A contrapartida a cargo da instituição proponente e parceiros estende-se à:

- Oferta de infra-estrutura para realização do projeto (instalações físicas, equipamentos e logística).
- Aulas de reforço ao processo de aprendizagem, quando necessário.



- Fornecimento de transporte e alimentação.
- Bolsa-Auxílio, se conveniente, durante a formação, antes do estágio.
- Arregimentação de voluntários qualificados para ministração de aulas, palestras e monitoramento do projeto, de acordo com suas especialidades e efetiva necessidade do projeto.
- Utilização das marcas do Programa ao qual o projeto está vinculado e do Instituto COOPERFORTE em todo material de divulgação do projeto.

Os tributos e encargos relativos à contratação de pessoal, via CLT, são de exclusiva responsabilidade da entidade executora.

O projeto que ultrapassar o valor do financiamento deverá ter o excedente custeado pela proponente com recursos próprios ou provenientes de parcerias.

4. Encaminhamento de propostas

As propostas deverão ser encaminhadas ao Instituto COOPERFORTE compostas de:

- correspondência de encaminhamento assinada pelo representante legal da instituição proponente;
- íntegra do projeto, contemplando os itens constantes no item 6 - Roteiro para elaborar o projeto;
- cópia dos documentos comprobatórios da elegibilidade da instituição proponente: ata de criação; ata de eleição e posse da atual administração; estatuto em vigor; certificado de deferimento emitido pelo Ministério da Justiça, no caso de a instituição proponente ser uma OSCIP.

Os documentos deverão ser encaminhados ao Instituto em via impressa e eletrônica.

5. Análise e seleção de propostas

5.1 As propostas de projetos são analisadas de acordo com cronograma de atendimento do Instituto, com observância aos pré-requisitos listados a seguir:

- Atendimento às orientações gerais do Programa correspondente, constantes do documento de referência.
- Qualidade técnica do projeto.
- Clareza do texto, pertinência e propriedade do objetivo, metas previstas e resultados esperados.
- Exeqüibilidade, no tempo determinado, das atividades propostas no projeto.
- Contrapartida disponível pela instituição proponente e seus parceiros.

- Capacidade técnica da equipe executora do projeto.
- Adequação do orçamento proposto às atividades a ser desenvolvidas.

5.2 O tempo decorrido entre a submissão da proposta e aprovação final não deve ser superior a 90 dias.

6. Roteiro para elaboração do projeto

I. Título e subtítulo do projeto

O nome deve indicar o Programa do Instituto ao qual o projeto está vinculado.

O subtítulo caracterizar o projeto.

II. Nome da instituição proponente

III. Dados da instituição proponente

Endereço, telefones, e-mail, sítio.

IV. Nome do profissional responsável pela execução do projeto

Nome de profissional que assumirá a coordenação do projeto e também a coordenação do Núcleo Gestor.

V. Dados do profissional responsável

Endereço, telefones, e-mail.

VI. Histórico da instituição

Breve relato das atividades sociais desenvolvidas pela instituição.

(Máximo de 50 linhas ou 1 página).

VII. Tipo da capacitação profissional proposta

Especificação da área de formação profissional pretendida, a partir das demandas locais.

VIII. Justificativa

A justificativa deve apresentar respostas à questão POR QUÊ?

(Por que executar o projeto? Por que ele deve ser aprovado e implementado?)

Fazer uma descrição clara e sintética das razões que levaram a instituição à proposição do projeto, com análise da realidade local, suas potencialidades, a situação do público atendido e as perspectivas da formação profissional proposta em relação à inserção comunitária e às possibilidades de trabalho. (Máximo de 50 linhas ou 1 página).

IX. Objetivo Geral

O Objetivo geral responde às questões PARA QUÊ? e PARA QUEM? Corresponde ao produto final que o projeto quer atingir.

X. Objetivos Específicos

É o que se espera de cada etapa do Projeto. Articulam-se de forma precisa com as ações previstas, de forma a garantir o cumprimento do objetivo geral.

XI. Foco

O foco responde às questões PARA QUEM? e QUAL A ÁREA DE ABRANGÊNCIA?

Detalhar a área temática e geográfica de ação/intervenção do projeto e respectivo público que será atendido (informar idade, escolaridade, origem e quantidade de jovens ou adultos que a entidade deseja capacitar/atender).

XII. Resultados esperados

São os efeitos diretos das atividades ou ações do projeto. Os benefícios proporcionados aos participantes (público atendido, parceiros, equipe responsável, etc.) durante ou após a implementação.

Indicar quais os resultados que se pretende atingir com o projeto, a partir dos resultados esperados do Programa e dos objetivos do projeto.

XIII. Realização dos cursos

- a. Descrição da metodologia e dos conteúdos – descrever como será o desenvolvimento dos módulos - formação para a cidadania e formação profissional – seus conteúdos e estratégias didáticas.
- b. Especificação e duração dos cursos – carga horária total do curso, com especificação da duração de cada um dos módulos.
- c. Especificação das propostas de experiência profissional - estágio, atividade de geração de renda ou emprego formal.
- d. Critérios para a seleção do público atendido segundo os pré-requisitos do respectivo Programa.
- e. Forma de acompanhamento da frequência e do rendimento dos participantes no curso.
- f. Local ou locais onde serão desenvolvidas as atividades de formação dos participantes do projeto - endereços, breve descrição dos locais, características dos espaços físicos e condições de acesso aos mesmos. Informar se o espaço físico é próprio ou de parceiros.
- g. Equipamentos imprescindíveis para o desenvolvimento do curso. Informar se são próprios ou de parceiros.

Observações importantes:

- A instituição proponente, tendo necessidade, deverá buscar parcerias com outras instituições que possuam experiência na realização de cursos, bem como na inserção das pessoas atendidas pelo projeto no mercado de trabalho.
- Conteúdos da formação - os conteúdos do módulo I (formação para a cidadania) devem ser trabalhados e/ou resgatados nos demais módulos, a partir de situações significativas e contextualizadas. Quando possível, os módulos devem ser trabalhados de forma alternada.

XIV. Equipe do projeto

Composição da equipe de profissionais envolvidos no projeto, detalhando:

- a. Formação educacional
- b. Área de atuação
- c. Função que exercerá no projeto

XV. Parceiros envolvidos

Citar todos os parceiros envolvidos, descrevendo suas atribuições e responsabilidades. As parcerias essenciais para a concretização e êxito do projeto devem ser envolvidas e convidadas a participar espontaneamente do empreendimento, em nome da solidariedade, da cooperação e da responsabilidade social.

XVI. Monitoramento e avaliação do projeto

Descrever como as ações de monitoramento e avaliação do Programa, apresentadas no documento de referência correspondente, serão implementadas e indicar outras ações de monitoramento e avaliação propostas pela instituição.

XVII. Cronograma de atividades

O cronograma responde à pergunta QUANDO?

Detalhar a duração do projeto e, em ordem cronológica, todas as atividades.

XVIII. Cronograma Financeiro

Responde à pergunta COM QUANTO? O cronograma deve indicar as fontes, com o quê e quando serão gastos os recursos.

Detalhar os custos mensais do projeto, especificando os gastos com os seguintes itens:

- a. Recursos humanos, incluindo encargos tributários (pessoal e patronal – se necessário).
- b. Material pedagógico e de consumo
- c. Alimentação dos jovens
- d. Transporte dos jovens
- e. Despesas Diversas
Inclui-se material de divulgação (uniforme/faixas/cartazes, etc.).
- f. Bolsa-Auxílio durante a formação
Admitir-se-á a bolsa durante a formação (antes do estágio) se esta for coberta por parcerias ou se o valor total não comprometer o equilíbrio do projeto.

Observações importantes:

- Indicar os custos totais em cada item e o custo total do projeto.
- Cada item deve ter seus gastos discriminados para efeito de prestação de contas mensal.
- A remuneração dos participantes durante o estágio será de responsabilidade da instituição contratante (parceira) e compatível com a atividade exercida.
- Preencher a planilha de desembolso conforme modelo apresentado no Anexo 1.

XIX. Orientações finais

Se necessário, a instituição deve buscar apoio junto a pessoas ou organismos especializados na elaboração de projetos.

Independentemente disto, o Instituto COOPERFORTE prestará orientações aos proponentes que tiverem dificuldade nessa tarefa.

Recomendamos atentar para as observações a seguir e, se for necessário, inseri-las no projeto:

- a. Comunidade(s) escolhida(s)
A comunidade escolhida deverá estar próxima do local (ou locais) de realização dos cursos de capacitação e/ou o transporte para o público atendido deverá ser previsto desde o início até a conclusão do projeto, a fim de se evitar evasões.
- b. Faixa etária do público atendido
Os projetos que incluam menores de 18 anos devem estar adequados à legislação trabalhista no tocante a estágio/empregabilidade. As pessoas atendidas pelo projeto que estiverem fora da escola (concluintes ou desistentes) devem ser encaminhadas diretamente ao Mercado de Trabalho - emprego formal ou atividade de geração de renda, com os encargos que a legislação trabalhista orienta.
- c. Escolaridade dos participantes
A capacitação deve ser compatível com o nível de escolaridade dos participantes e à demanda do mercado de trabalho local.
- d. Sensibilização de empresários

Realizar articulações (visitas, eventos, etc.) com o intuito de sensibilizar empresários locais para viabilizar o encaminhamento dos participantes do projeto ao mercado de trabalho, seja de forma direta (contratação) ou por meio de estágio/aquisição de experiência profissional.

e. Envolvimento da família

Para projetos que envolvem jovens, devem ser previstas reuniões periódicas e palestras com a família dos jovens atendidos para maior participação, comprometimento e diminuição da evasão.

XX. Assinatura do responsável legal pela instituição

O nome do responsável deve constar da Ata de Eleição da Diretoria.

XXI. Anexos

Em anexo ao projeto deverá ser encaminhada a seguinte documentação:

- Certidão Negativa junto ao FGTS
- Certidão Negativa junto à Receita Federal
- Estatuto da instituição
- Ata da eleição da diretoria atual
- Títulos de utilidade pública (se houver)
- Outros que julgar conveniente



Associação para Promoção Humana e Desenvolvimento Social

SBS Q 02 | Bloco A | Ed. Casa de São Paulo, Sala 302
www.institutocooperforte.org.br | instituto@cooperforte.org.br